

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM DE GOIÁS-GO.  
CNPJ: 02.186.708/0001-04  
CEP 76.245-000  
Praça José Benjamin, s/n - Centro  
Bom Jardim de Goiás - Go.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**DECRETO Nº 032/2019-PMBJ**

**BOM JARDIM DE GOIÁS 08 DE MARÇO DE 2019**

*"Dispõe sobre luto oficial por três dias em razão do falecimento do Senhor Hermógenes João Scopel e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a sua história de vida, de lutas e perseverança, que dignifica toda a população de Bom Jardim de Goiás, que o admira e o reverencia como ilustre cidadão;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado luto oficial nas repartições públicas municipais por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Senhor Hermógenes João Scopel, "Padre Hermógenes", em sinal de profundo pesar;

**§ 1º**- Considerando também, que o falecido foi pároco responsável pela Paróquia São João Batista, nesta cidade, engajado em causas sociais que serviram ao povo deste município, dedicou sua longa e fecunda vida á comunidade, á bondade, á caridade, sendo um exemplo marcante de uma vida bem vivida em prol do bem comum;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Que se dê conhecimento deste Ato a Igreja Católica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

  
**ODAIR SIVIRINO LEONEL**  
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no Placar desta Prefeitura em 08/03/2019

  
SECRETÁRIO

**Joao Batista Figueira**  
Superintendente de Administração  
CPF 013 541 491-14 - Dec 266-2017